



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

[www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IV | Edição nº 530

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Dispensas .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nova Independência**

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)

#### **Câmara Municipal de Nova Independência**

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manoel José da Silva, 975 - Centro

Telefone: (18) 3744-1300

Site: [www.cmnindependencia.sp.gov.br](http://www.cmnindependencia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaindependencia.sp.gov.br](http://www.novaindependencia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 17 de setembro de 2024

Ano IV | Edição nº 530

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI Nº 1681, 17 DE SETEMBRO DE 2024

*“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial”*

**FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, promulga mediante Autógrafo nº 1706/2024 que dispõe da aprovação do legislativo conforme artigos abaixo, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ficha e efetuar Crédito Adicional Especial, no valor R\$ 51.390,17 (cinquenta e um mil trezentos e noventa reais e dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 415 (RECURSO FEDERAL)	
02.06.03 - DIRETORIA DA CULTURA	
13.392.0009 - ACESSO À CULTURA	
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.390,17
FICHA: 416 (RECURSO FEDERAL)	
02.06.03 - DIRETORIA DA CULTURA	
13.392.0009 - ACESSO À CULTURA	
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00

**TOTAL.....51.390,17**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional Especial constante no artigo 1º, referente aos recursos relacionados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - No Plano Plurianual do Município de Nova Independência, para o período de 2022 a 2025, constituído pelo anexo nº I, II, III, IV e V da Lei nº 1560/2021, ficam alterados os anexos III, IV e V.

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1648 / 2023, para exercício financeiro vigente, onde indicam os programas prioritários a ser incluído na Lei Orçamentária nº 1651 / 2023, fica alterado na LDO, o anexo II.

Art. 5º - A Alteração dos programas na Lei Orçamentária será regulamentada por Decreto, para suplementações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

**FERNANDO MACCHI SANTANA**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral a Prefeitura, publicado no Site e no Diário Oficial do Município na data supra.

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Dispensas

### AVISO

#### DISPENSA Nº. 02/2024

#### PROCESSO Nº. 02/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA, em atendimento ao §3º do artigo 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 02/2024 para “Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no ramo de tecnologia da informação, para locação e desenvolvimento mensal de portal de conteúdo web e aplicativo, suporte técnico, atualização, hospedagem e e-mails, treinamento presencial, migração, backup automatizado em nuvem do banco de dados do site, bem como, o acompanhamento do portal oficial da Câmara Municipal, a fim de dar publicidade aos atos do Poder Legislativo Municipal, e atender as Leis da Transparência (LC 131/2009), Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011), Acessibilidade (Lei nº 13.146) e Lei 13.460/2017, Lei 13.709/2018 e Lei 14.133/2021”, na forma descrita no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta disponibilizados no site [www.cmnindependencia.sp.gov.br](http://www.cmnindependencia.sp.gov.br), na aba licitações e enviado para o e-mail [cmnindependencia@uol.com.br](mailto:cmnindependencia@uol.com.br) até as 23h59 do dia 23/09/2024; ou protocolizado diretamente na Câmara Municipal até as 13h do dia 23/09/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Nova Independência/SP, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Nova Independência, 17 de setembro de 2024.

Geraldo Juniti Oguri

Presidente da Câmara Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8846-04b5-d031-74d4-6f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Independência (SP), Edição nº 530, ano IV, veiculado em 17 de setembro de 2024.

---



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA INDEPENDENCIA (CNPJ 44430429000194) em 17/09/2024 às 17:05:24 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8846-04b5-d031-74d4-6f>